2.3 SUDOESTE

2.3 CASAS

SUDOESTE

3 QUARTOS

ACONTECE IMOBILIÁRIA
101 BLOCO I alugo apto 3 qtos 110m2 1 su çite Tr: 3344-4112

TAGUATINGA

3 QUARTOS

CONVICTA IMÓVES ALUGA
QSF 05 casa 3 qtos 120m2. 99112-3703 / 3386-9000 cj22002

2.4 LOJAS E SALAS

LOJAS

CANDANGOLÂNDIA

CONVICTA IMÓVES ALUGA
QOF conj G loja 40m2 para alugar Tr: 3386-9000 cj22002

GUARÁ

QE 38 Al Loja 96m² c/ subsolo 1wc Ref. piso granitina frente p/nasc $ 1.300 991577766 c9495

SALAS

ASA SUL

J RIBEIRO ALUGA
SHLS 716 sala 54m2 no C. Clínico Sul 5211 3322-3443

3 VEÍCULOS

3.1 Automóveis
3.2 Caminhonetes e Utilitários
3.3 Caminhões
3.4 Motos
3.5 Outros Veículos
3.6 Peças e Serviços

3.1 AUTOMÓVEIS

FABRICANTES

AUDI

AUTOCRED
Q3/20 Prest. 1.4 Tfsi flex S-tronic revisada ún. dono 99288-9231

3.1 CHERY

CHERY

AUTOCRED
TIGGO/22 5x Txs 1.5 16V Turbo flex aut 31.200 km 99288-9231

VOLKS

AUTOCRED
VRUM.COM.BR Acesse nosso pátio e confira as melhores ofertas disponíveis para você!

Aponte a câmera do seu celular e veja as ofertas!

3.2 CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

FABRICANTES

FORD

AUTOCRED
RANGER 20/21 XLT 3.2 20V 4x4 CD diesel aut. 99288-9231

JEEP

AUTOCRED
RENEGADE/17 Sport 1.8 branco 4x2 Flex 16V Autom. câmera de ré excel. 99288-9231

4 CASA & SERVIÇOS

4.1 Construção e Reforma
4.2 Moda, Vestuário e Beleza
4.3 Saúde
4.2 Comemorações, e Eventos
4.5 Serviços Profissionais
4.6 Som e Imagem
4.7 Diversos

4.3 SAÚDE

MASSAGEM TERAPÊUTICA

ELEN TERAPEUTA e Equipe. Oferecemos - Massagens Terapeutica entre outras 3347-5464/ 98214-4880 De 7:30 às 22:30h

4.3 PSICOLOGIA

PSICOLOGIA

PSICÓLOGO ONLINE Dr. André Luiz. Terapia online. WhatsApp (73) 99973-6482

PSICÓLOGO ONLINE Dr. André Luiz. Terapia online. WhatsApp (73) 99973-6482

5 NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES

5.1 Agricultura e Pecuária
5.2 Comunicados, Mensagens e Editais
5.3 Infomática
5.4 Oportunidades
5.5 Pontos Comerciais
5.6 Telecomunicações
5.7 Turismo e Lazer

5.4 OPORTUNIDADES

CRÉDITO

DINHEIRO E FINANÇAS

EMPRÉSTIMO PESSOAL
DINHEIRO NA HORA para funcionário público em geral s/consulta spc/ serasa 6198449-3461

5.7 ACOMPANHANTE

5.7 TURISMO E LAZER

OUTROS

ACOMPANHANTE

Todos os números desta Seção são do DF DDD 61, excetuando-se os que forem precedidos de DDD diverso expresso

LORRÂNY ORGÁSMIICA
BRANQUINHA 20ª Faço oral até o fim!!! Asa Norte (61) 99852-9937

MASSAGEM RELAX

AS+TOPS DAS GALÁXIAS
AS 20 TODAS lindas bemestarmassagens.com.br Fones: 61 985621273/ 3340-8627

IICA — INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA.

ORGANISMO INTERNACIONAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
BRA/IICA/24/002
SELECIONA CONSULTOR(A) POR PRODUTO

EDITAL Nº 201/2025

Código: ***TR/PF/IICA-36222***

Elaborar desenhos técnicos de tecnologias sociais de acesso à água padronizadas no âmbito do Programa Cisternas.

Formação: Curso de ensino superior nas áreas de Arquitetura ou Engenharia, conforme tabela da Capes, com diploma reconhecido pelo MEC. Mestrado ou especialização em Arquitetura ou Engenharia, conforme tabela da Capes, com diploma reconhecido pelo MEC.

Experiência Profissional: Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à elaboração de projetos com metodologia BIM (Building Information Modeling).

Vigência Contratual: 360 dias

Número de Vagas: 1

Outras Informações: Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, impreterivelmente até o dia **02/09/2025 às 23:59:00h**. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da entidade executora nacional, conforme legislação vigente. A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA https://www.iica.int/pt/node/75

Fundamento Legal: Decreto nº 5151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA – COOPA/DF.

O Presidente da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA – COOPA/DF, CGC nº 00.518.969/0001-59, NIRE nº 5340000057/5, situada à BR 251, Km 07, PAD-DF, Paranoá-DF, CEP 71.586-900, na forma do Estatuto Social e por deliberação do Conselho de Administração na reunião ordinária do dia 19 de Agosto de 2025, convoca os senhores (as) associados (as), em número de 206 (duzentos e seis), nesta data, e em dia com suas obrigações estatutárias, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de Setembro de 2025, na sede da COOPA-DF no auditório "Chicão" , situado no Módulo 14, Área "A" do PAD/DF, às margens da BR 251, Km 07, Paranoá/DF, em primeira convocação às 07h (Sete horas), estando presentes 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 08h (Oito horas), estando presentes a metade e mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 09h (Nove horas), estando presentes no mínimo 10 (dez) dos associados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

1 - Apresentação do Demonstrativo de resultados da AgroBrasília 2025.
2 - Apresentação do Balancete da COOPA-DF do primeiro semestre de 2025.
3 - Apresentação e Deliberação sobre encaminhamentos a serem tomados pela COOPA-DF, frente ao desfecho das ações tributárias no TARF-DF.
4 - Apresentação das novas identidades visuais da COOPA-DF, farinha Buriti e AgroBrasília.
5 - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 29º do Estatuto Social.

Brasília-DF, 26 de Agosto de 2025.

Jose Guilherme Brenner
Presidente

6 TRABALHO & FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 Oferta de Emprego
6.2 Procura por Emprego
6.3 Ensino e Treinamento

6.1 OFERTA DE EMPREGO

NÍVEL BÁSICO

MASSAGISTA PRECISA-SE
COM OU SEM Experiência p/Semana ou Fim Semana. Pagamento diário. Tr: 61 98474-3116

ÓTIMOS GANHOS!!
MASSAGISTA PRECISA-SE com ou sem exper.99414-1086 zap

POLIDOR que saiba desm/montar R$ 2.000 + VT. Tr: 99903-3085

Disque-Denúncia
Secretaria de Segurança Pública.
Uma nova arma contra a criminalidade
Sigilo absoluto.
197

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA
RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo requerimento de 22/04/2025, requereu a este Serviço Registral a intimação de, **ALOÍSIO DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no **CPF sob o nº 238.821.231-68**, residente e domiciliado nesta cidade, no seguinte endereço: Lote nº 30, do Conjunto 05, da Quadra 04, do Trecho 01, do Setor Habitacional Taquari – SHTQ, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE nos termos da Lei n° 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 515.654,42 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e quatro e reais e quarenta e dois centavos), atualizada até o dia 30/09/2025, correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da cédula de crédito bancário com alienação Fiduciária do Lote nº 30, do Conjunto 05, da Quadra 04, do Trecho 01, do Setor Habitacional Taquari – SHTQ, nesta cidade, registradas sob os n°s R.02 e R.04 na matrícula n° 83.455. O Devedor Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, de acordo com as certidões do Cartório 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS – QUADRA 08 – BLOCO "B" n° 60" – SALA 140C – "VENÂNCIO SHOPPING" anteriormente denominado "Venâncio 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do Lote nº 30, do Conjunto 05, da Quadra 04, do Trecho 01, do Setor Habitacional Taquari – SHTQ, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL – OFICIAL.

6.1 NÍVEL MÉDIO

NÍVEL MÉDIO

CONTRATA-SE
DESIGNER GRÁFICO para trabalhar com comunicação visual. CV: (61) 98424-5020 ou digidoor1@gmail.com

CONTRATA-SE
EMPACOTADOR/ EMBALADOR p/ trabalhar em Sobradinho . Enviar currículo para: curriculo@qgelo.com.br

CONTRATA-SE
MOTORISTA/ ENTREGADOR com CNH D, p/ trabalhar em Sobradinho. Enviar CV para: curriculo@qgelo.com.br

CONTRATA-SE
EMPACOTADOR/ EMBALADOR p/ trabalhar em Sobradinho . Enviar currículo para: curriculo@qgelo.com.br

6.1 NÍVEL MÉDIO

RECEPCIONISTA
CLÍNICA VETERINÁRIA Precisa com experiência. Enviar currículo para email: clinicat.emprego@gmail.com

TAGUASUL CONTRATA SERRALHEIRO
CARTEIRA ASSINADA café de manhã, almoço. c/ exper. comunicação visual Zap 99661-4212

TAGUASUL CONTRATA SERRALHEIRO
CARTEIRA ASSINADA café de manhã, almoço. c/ exper. comunicação visual Zap 99661-4212

6.1 NÍVEL MÉDIO

VENDEDOR (A) INTERNO
CONTRATA-SE
PARA TRABALHAR em Shopping. Ganhos R$ 2.000 a R$7.000. Enviar CV p/: vidamelhortrabalhando@gmail.com

RECEPCIONISTA
CLÍNICA VETERINÁRIA Precisa com experiência. Enviar currículo para email: clinicat.emprego@gmail.com

NÍVEL SUPERIOR

RENDA EXTRA
GANHE DINHEIRO em casa R$229,77 por dia Presencial ou online tempo parcial ou integral. Inf: Whatsapp (61) 99975-2030 Oscar Reis

Edital de Leilão Extrajudicial de Bem Imóvel.

O Leiloeiro Oficial Rogério Soares de Pádua, inscrito na JUCESP sob o nº 1.026, devidamente autorizado pela credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Lei 9.514/97, levará o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) a leilão, respeitando as normas citadas neste edital e pelo Contrato de Empréstimo (Mútuo) e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI junto à Toledo Investimentos imobiliários Ltda, transmitido à Comitente através do Ofício B3/DIOPE/CCI nº 00000006933/2025 registrada na B3 S/A Brasil, Bolsa Balcão em 06/05/2025 e devidamente registrado na matrícula do imóvel, onde figura como devedor(es) fiduciante(es) JOANA GLAUCIA GARCIA COSTA, inscrita no CPF/MF nº 561.409751-15, e DIULIO GARCIA DA SILVA NUVEM, inscrito no CPF/MF nº 043.461.741-59, que fica(m) através deste presente edital, devidamente intimado(s) das datas do leilão, caso não seja(m) localizado(s) pessoalmente. Este edital não substitui a tentativa pessoal de intimação, mas supre a intimação em caso de insucesso na tentativa pessoal. Do leilão: O leilão será realizado pelo site www.destakleiloes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar e se habilitar para ofertar lances. A 1ª Praça se iniciará no dia 05 de setembro de 2025, às 15:00hs e se encerrará no dia 08 de setembro de 2025, às 15:00hs. Caso não haja licitantes na 1ª Praça, automaticamente iniciará a 2ª Praça, que se estenderá até o dia 15 de setembro de 2025 às 15:00hs. Por se tratar de um leilão online, os lances poderão ser ofertados a qualquer tempo, desde que respeitadas as datas e os horários acima. Descrição: Apartamento nº 901-C do Condomínio Tagua Life Center em Taguatinga, Brasília/DF. Localização: CSG 03, Lote 07, Taguatinga Sul - Taguatinga, Brasília - DF. Matrícula(s): Matrícula nº 305.979 do 3º CRI do Distrito Federal. Status da Ocupação: Ocupado Aceita Visitação: Não Descrição imobiliária: Apartamento 901 do Bloco "C" , Lote nº 7, Quadra CSG 3, Taguatinga, Distrito Federal, com área privativa de 100,65m², área real comum de divisão não proporcional de 101,28m², área real comum de divisão proporcional de 0,22m², totalizando 202,15m² e fração ideal do terreno de 0,001347. Averbações na Matrícula do Imóvel: Matrícula nº 305.979 do 3º CRI do Distrito Federal. Alienação Fiduciária (R.17 e AV.18); Cessão de Crédito e Consolidação da Propriedade (Av.19 e Av. 20). Dos Lances: Na 1ª Praça o lance deverá ser igual ou superior à R$ 784.890,96 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos). Na 2ª Praça o imóvel será leiloado a quem mais oferecer acima do valor total da dívida na oportunidade que monta em R$ 688.525,23 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) que corresponde a dívida atualizada, acrescida das despesas com a realização dos leilões, dos prêmios de seguro, dos emolumentos e demais encargos legais. O lance ofertado será irreversível, podendo o mesmo usuário ofertar quantidade de lances indeterminada. Direito de Preferência do Devedor Fiduciante: Conforme estabelecido pelo art. 27, §2º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, o DEVEDOR FIDUCIANTE poderá exercer o direito de preferência na aquisição do bem até a data do 2º leilão e, para tanto, serão, na forma da lei, devidamente comunicados. Para o exercício do referido direito de preferência, o DEVEDOR FIDUCIANTE deverá efetuar o pagamento integral e à VISTA dos valores correspondentes à dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o art. 27, §2º, aos valores correspondentes ao ITBI e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão. Na hipótese do exercício do direito de preferência, caberá a DEVEDOR FIDUCIANTE o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor efetivo do exercício do referido direito, montante esse considerado despesa inerente ao procedimento de leilão, conforme previsto no art. 27, § 2º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Na hipótese em que o DEVEDOR FIDUCIANTE venha a exercer seu direito de preferência, a ele caberá, com exceção do prazo para pagamento, todas as demais regras e condições estabelecidas no presente Edital de Leilão. Do pagamento do lance é da comissão: O lance vencedor da arrematação deverá ser liquidado à vista, por meio de depósito bancário à Comitente. A comissão por êxito devida ao Leiloeiro Oficial por força do parágrafo único do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32 será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação e correrá por conta do respectivo arrematante, não se incluindo no lance, devendo ser paga no ato da arrematação e por meio de depósito bancário diretamente ao leiloeiro. O não pagamento do preço da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro Oficial implicará no desfazimento da aquisição, com a comunicação de tal fato às autoridades competentes, para fins de averiguação de eventual prática do crime previsto pelo artigo 358 do Código Penal: "Violência ou fraude em arrematação judicial. Art. 358: - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência". Despesas: As despesas com registro do Auto de Leilão na matrícula do imóvel, assim como os emolumentos de tabelionato, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, ou quaisquer outros impostos e taxas existentes ou que venham a ser criados, inclusive as referentes ao cartório de registro de imóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante. Taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante. Os débitos de IPTU e Condomínio anteriores à arrematação, serão sub-rogados no produto da arrematação. Condições de Venda: O imóvel será vendido "ad corpus", no estado de conservação em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente; é declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. A(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou a adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA. Havendo a construção de benfeitorias e/ou melhoramentos sobre a já existente, não informados na matrícula do imóvel, estas contemplam a aquisição pela arrematação. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Em caso de imóvel ocupado ou locado, fica assegurado ao arrematante a reintegração de posse, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97, ficando sob responsabilidade do arrematante a desocupação, assim como o custeio de todas as despesas necessárias para tanto. Para mais informações entre em contato no telefone (11) 3107-0933 ou acesse www.destakleiloes.com.br.

K-27/08